

NEXO DA LEI MUNICIPAL N° 499/1990, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

TAXA DE SAÚDE- UNIDADE PADRÃO FISCAL/PR – VÁLIDO P/O/3° BIMESTRE

HABITE-SE PARA RESIDÊNCIA	N° DE UPF/PR
Residência de madeira com menos de 65 m2 de área construída.....	isento
Residência de alvenaria com menos de 65 m2 de área construída.....	I
Residência de 65 a 99 m2 de área construída.....	II (2)
Residência de 100 a 199 m2 de área construída.....	4
Residência de 200 a 300 m2 de área construída.....	6
Residência a partir de 300 m2 de área construída	
U.P.F mais 20% para cada 100 m2 de área construída que exceda os 300 m2	

Obs: Prédios de apartamentos e conjuntos residenciais, o cálculo de cobrança será por unidade, residência, obedecendo o critério de metragem de área construída e os respectivos percentuais.

LICENÇA SANITÁRIA E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Até 50 m2 de área construída.....	1
De 50 a 99 m2 de área construída.....	2
De 100 a 200 m2 de área construída.....	3 (4)
A partir de 200 m2 de área construída será cobrado 40% da U.P.F mais 2% para cada 100 m2 de área construída.	
Mais de 10.000 m2 de área construída.....	30
Estabelecimento com mais de um piso será cobrada a taxa por piso obedecendo o critério de metragem por área construída.	

APROVAÇÃO DE PLANTA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES

Consultório e pronto socorro.....	3
Hospitais: menos de 50 leitos.....	20
de 50 a 99 leitos.....	30
de 100 a 199 leitos.....	40
de 200 ou mais leitos.....	60
Inscrição de exame de habilitação profissional.....	1

REGISTRO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Registro de diploma.....	2
Registro de certificados.....	1
Expedição de certificações de assuntos especializados e de apostilas em documentos de habilitação profissional.....	1
Concessão de licença de baixa renda ou de alterações contratuais que incidem sobre a responsabilidade técnica a propriedades e a licitação do estabelecimento profissional....	2
Autorização anual para estocagem de entorpecente e psicotrópicos.....	1
Expedição de guias de medicamentos.....	0,5
Termo de abertura, encerramento e transferência de livros.....	0,5
Utensílios e vasilhames destinados a preparação, conservação ou acondicionamento dos alimentos-análise bromatológica prévias.....	10

Leópolis, 22 de novembro de 1990.

Sérgio Reis Bordonal
-Prefeito Municipal-